



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.786.317/0001-87 DUNS®: 91\*\*\*\*\*28  
Razão Social: PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA  
Nome Fantasia: PATAMAR SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/12/2023
FGTS	Validade:	14/11/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	25/02/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/12/2023
Receita Municipal	Validade:	23/11/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/11/2023 21:27

1 de 1

CPF: 779.655.823-68 Nome: ADERCOM LIMA DE CARVALHO

Ass: \_\_\_\_\_



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.786.317/0001-87

Razão Social: PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA JORNALISTA WILSON FERNANDO, 4149 - APT 103 - COMPRIDA - Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/11/2023 21:28

1 de 1

Página 33

97





### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.786.317/0001-87**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
27/02/2018	31/12/2022	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF





Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: PIC2302185673			
NIRE : 22200531393 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200531393	CNPJ 29.786.317/0001-87	Data de Ato Constitutivo 27/02/2018	Início de Atividade 19/01/2018		
Endereço Completo Rua JORNALISTA WILSON FERNANDO, Nº 4149, API 103, COMPRIDA - Ieresina/PI - CEP 64076-165					
Objeto Social O OBJETO SOCIAL 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA FI ETRICA 4221-9/03 - MANI ITENCAO DE REDES DE DISTRIBUI ICACAO DE ENERGI A FI ETRICA 4221-9/04 - CONSTRUICAO DE ESTACOES F REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/01 - CONSTRUICAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.					
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ADERCOM LIMA DE CARVALHO	CPF/CNPJ 779.655.823-68	Participação no capital R\$ 560.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FRANCISCA MERILANE DE MENEZES	CPF/CNPJ 512.219.693-15	Participação no capital R\$ 140.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ADERCOM LIMA DE CARVALHO	CPF 779.655.823-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 14/09/2023	Número 20230667449	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2023, às 21:41:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código T511GKER.



PIC2302185673

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA <b>NIRE :</b> 22200531393 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	<b>Protocolo:</b> PIC2302185673
---	---------------------------------

Secretário(a) Geral





Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2302185702	
NIRE 22200531393 CNPJ 29.786.317/0001-87		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua JORNALISTA WILSON FERNANDO, Nº 4148, APT 103, COMPRIDA - Teresina/PI - CEP 64070-165			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230667449 20230476716	14/09/2023 03/07/2023	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20230293328 20220760373	24/04/2023 09/12/2022	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20220406375 20210329726	22/06/2022 01/06/2021	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20210163810 20200474936	02/03/2021 30/09/2020	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200345729	31/08/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	22200531393	31/08/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	22200531393	31/08/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	22101203223	27/02/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2023, às 21:42:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 5S9ZGAL7.



PIC2302185702

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário(a) Geral





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/11/2023 às 12:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.786.317/0001-87.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6566.07AD.666F.D453 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **29.786.317/0001-87**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:52:57 do dia 28/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VD7I281123125257

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/11/2023 às 12:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 779.655.823-68.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6566.089E.9923.F694 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/11/2023 às 12:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 512.219.693-15.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6566.0859.8245.7625 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)







**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADERCOM LIMA DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **779.655.823-68**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:55:28 do dia 28/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GM44281123125528

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCA MERILANE DE MENEZES**

CPF/CNPJ: **512.219.693-15**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:54:05 do dia 28/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6001281123125405

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADERCOM LIMA DE CARVALHO**

CPF: **779.655.823-68**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:51:33 do dia 28/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: JIXG281123125133

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCA MERILANE DE MENEZES**

CPF: **512.219.693-15**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:49:19 do dia 28/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: E83M281123124919

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ADERCOM LIMA DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 779.655.823-68

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:40:46 do dia 28/11/2023 , com validade até o dia 28/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LUpoF7a60azGuqTQEE9n

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: FRANCISCA MERILANE DE MENEZES

CPF/CNPJ: 512.219.693-15

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:39:34 do dia 28/11/2023 , com validade até o dia 28/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cOrNRUjy9cTYJzXJp7xW

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ADERCOM LIMA DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **779.655.823-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 12:40:46 do dia 28/11/2023 , com validade até o dia 28/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2MMSA77VDMmHr9obAllg

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: FRANCISCA MERILANE DE MENEZES

CPF/CNPJ: 512.219.693-15

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 12:39:34 do dia 28/11/2023 , com validade até o dia 28/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QcSdRzNSXkP4qKuzbyLW

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **29.786.317/0001-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:38:26 do dia 28/11/2023 , com validade até o dia 28/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: iEWBA0mg49ubEnPBKRBi

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/11/2023 12:58:35

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **29.786.317/0001-87**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 77365582368

LIMPAR

Data da consulta: 28/11/2023 12:42:07

Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	TIPO SANCIONADO	CLASSE SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





FILTROS APLICADOS:

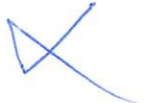
CPF / CNPJ sancionado: 51221969315

LIMPAR

Data da consulta: 28/11/2023 12:42:07

Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	TITULO SANCIONADO	TIPO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 29786317000187

LIMPAR

Data da consulta: 28/11/2023 12:42:07

Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	CPF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





8

**Patamar Serviços de Construções Ltda**

CNPJ: 29.786.317/0001-87 Rua Jornalista Wilson Fernandes, Nº 4149 Apto 103, Bairro: comprida • Teresina – Piauí CEP: 64076-165

e-mail: [patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com](mailto:patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com) - Fone: (86) 9.9930-4022, (86) 9.9562-6446



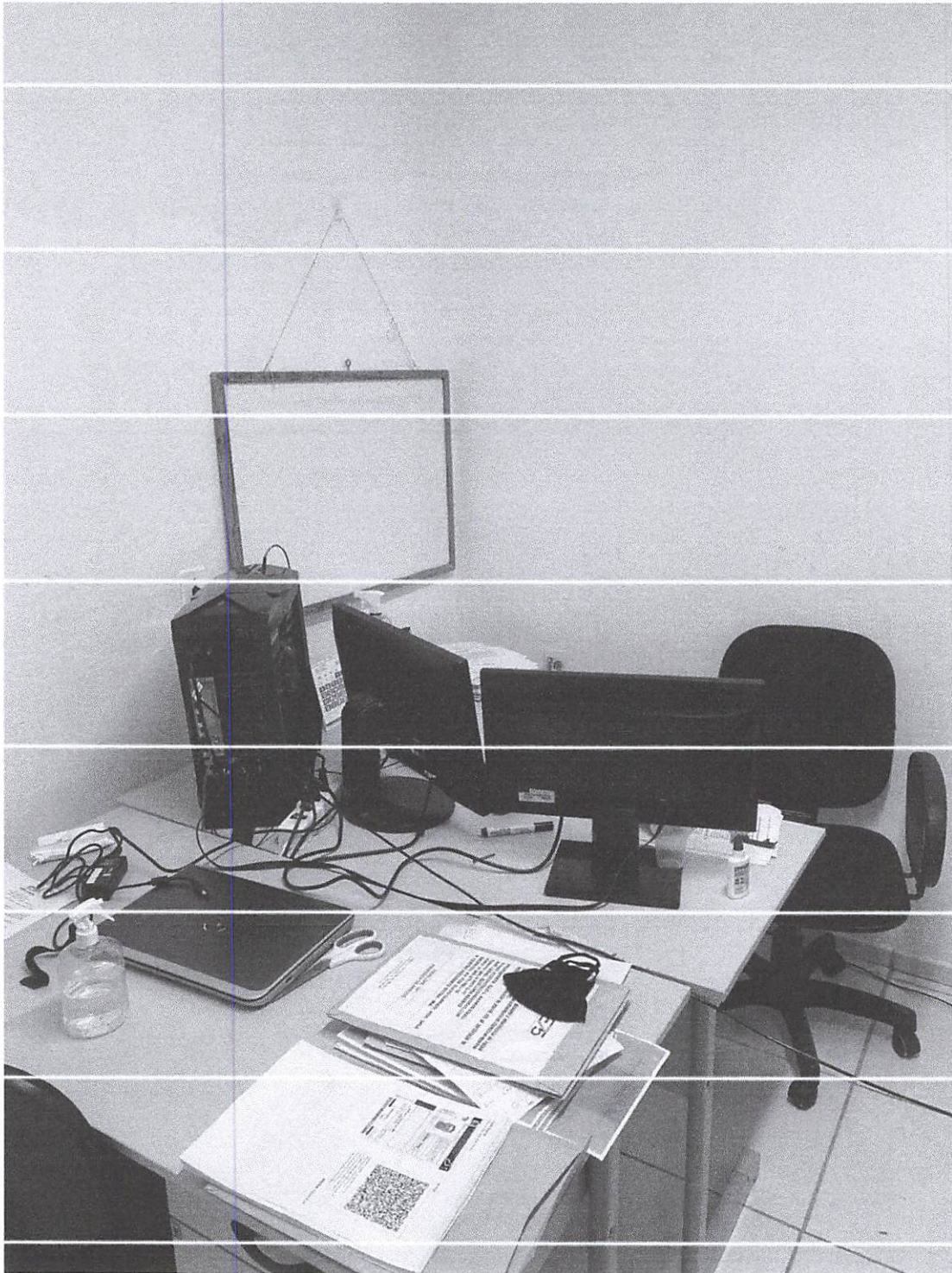


**Patamar Serviços de Construções Ltda**

CNPJ: 29.786.317/0001-87 Rua Jornalista Wilson Fernandes, Nº 4149 Apto 103, Bairro: comprida • Teresina – Piauí CEP: 64076-165

e-mail: [patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com](mailto:patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com) - Fone: (86) 9.9930-4022, (86) 9.9562-6446





**Patamar Serviços de Construções Ltda**

CNPJ: 29.786.317/0001-87 Rua Jornalista Wilson Fernandes, Nº 4147 Apto 103, Bairro: comprida • Teresina – Piauí CEP: 64076-165

e-mail: [patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com](mailto:patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com) - Fone: (86) 9.9930-4022 (86) 9.9562-6446



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Companhia Excelsior de Seguros, CNPJ 33054826000192, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 15102, publicado(a) no D.O.U. de 01/04/1944, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo a obrigação de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05690\_12122023\_120511\_478**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2023.



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO  
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

**excelsior**  
seguros



**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500045516

Apólice No.: 056902023000207750007421000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 13/12/2023 até as 24 horas do dia 13/04/2024

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

**DADOS DO SEGURADO**

Nome : MUNICIPIO DE TUNTUM

CPF/CNPJ : 06.138.911/0001-66

Endereço : RUA FREDERICO COELHO, 411

Complemento : CASA Bairro : CENTRO

Cidade : Tuntum Estado : MA CEP : 65763000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

**DADOS DO TOMADOR**

Nome : PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 29.786.317/0001-87

Endereço : R JORNALISTA WILSON FERNANDO, 4149

Complemento : APT 103 Bairro : COMPRIDA

Cidade: Teresina Estado : PI CEP : 64076165

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife – PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902023000207750007421000000 emitido em 12/12/2023 - 12:00:11 -03:00  
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484  
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500045516

Apólice No.: 056902023000207750007421000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 13/12/2023 até as 24 horas do dia 13/04/2024



**OBJETO DE SEGURO - 1**

**MODALIDADE**

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1**

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 10.340,00	13/12/2023	13/04/2024	R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO  
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

**excelsior**  
seguros

**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500045516

Apólice No.: 056902023000207750007421000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 13/12/2023 até as 24 horas do dia 13/04/2024



**DADOS DO(S) CORRETORES**

Nome/Razão Social

AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Código Excelsior

20 32933 015001000007750007421000000

Código SUSEP

202032933

CNPJ/CPF

23.592.605/0001-14

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902023000207750007421000000 emitido em 12/12/2023 - 12:00:11 -03:00  
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484  
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

61





## DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500045516

Apólice No.: 056902023000207750007421000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 13/12/2023 até as 24 horas do dia 13/04/2024

Caro(a) Consumidor(a),  
Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br).

### LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails; pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: [dpo@excelsiorseguros.com.br](mailto:dpo@excelsiorseguros.com.br).

### COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

A Política de Privacidade está disponível no site: [www.excelsiorseguros.com.br](http://www.excelsiorseguros.com.br)

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500045516

Apólice No.: 056902023000207750007421000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 13/12/2023 até as 24 horas do dia 13/04/2024



**É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.**

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 12 de Dezembro de 2023.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

**ESPECIFICAÇÃO**

**CLÁUSULAS PARTICULARES:**

Para ausência de dúvidas, esta apólice contempla as condições de Inalienabilidade e Irrevogabilidade, bem como, de atualização financeira, as quais são solicitadas no Edital/Contrato descrito no Objeto desta apólice, em conformidade com o descrito nas Condições Gerais e Especiais desta apólice, ressaltando que os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**AVISOS IMPORTANTES**

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail [sinistros@excelsiorseguros.com.br](mailto:sinistros@excelsiorseguros.com.br)
2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 662/2022 de 12/04/2022.
3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO  
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

**excelsior**  
seguros

**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500045516

Apólice No.: 056902023000207750007421000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 13/12/2023 até as 24 horas do dia 13/04/2024



**CONTA DO PRÊMIO**

**FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)**

Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R\$ 170,00	19/12/2023	BOLETO

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)**

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902023000207750007421000000 emitido em 12/12/2023 - 12:00:11 -03:00

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

64



---

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

---

**CLÁUSULA 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 1.2 As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 1.3 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 1.4 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).
- 1.5 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).
- 1.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 1.7 Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 1.8 Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 1.9 O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

**CLÁUSULA 2 - OBJETO DO SEGURO**

- 2.1. Este contrato de seguro destina-se a garantir o objeto principal contra o risco de inadimplemento, pelo tomador, das obrigações garantidas.
  - 2.1.1 **Na hipótese do seguro garantia não garantir todas as obrigações do objeto principal, deverá destacar esta informação tanto na proposta como na apólice, além de descrever, de forma clara e objetiva, as exatas obrigações garantidas.**
- 2.2. A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 12 – “INDENIZAÇÃO”, caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.3. A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações específicas.

2.4. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### CLÁUSULA 3 - DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

3.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

3.2 CAREÊNCIA - Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

3.3 CONDIÇÕES CONTRATUAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

3.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Contratuais.

3.5 CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Contratuais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

3.6 DOCUMENTOS CONTRATUAIS - a apólice, o certificado individual e o endosso, emitidos pela seguradora.

3.7 DOWNLOAD - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

3.8 ENDOSSO - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

3.9 EXPECTATIVA DE SINISTRO - fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

3.10 FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO - É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a



Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice.

3.11 INDENIZAÇÃO - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3.12 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

3.13 MODALIDADE - conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições especificadas Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

3.14 OBJETO PRINCIPAL - relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

3.15 OBRIGAÇÃO GARANTIDA - obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

3.16 PRÊMIO - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

3.17 PRÊMIO ÚNICO - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

3.18 PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

3.19 PROPOSTA DE SEGURO - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

3.20 RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

3.21 SEGURADO - credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

3.22 SEGURADORA - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

3.23 SEGURO GARANTIA - seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

3.24 SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

3.25 SINISTRO - inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.



3.26 TOMADOR - devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

3.27 VALOR DA GARANTIA - valor máximo garantido pela apólice

3.28 VIGÊNCIA - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

#### CLÁUSULA 4 - ACEITAÇÃO

4.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

**4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

4.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

4.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;

II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou

III - prestar apoio e assistência ao tomador.

## CLÁUSULA 5 - VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

5.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal

## CLÁUSULA 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

6.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.3.1 A falta de comunicação da(s) alteração(ões) no objeto principal à seguradora, ou sua comunicação em desacordo com os critérios previamente estabelecidos nas condições contratuais do seguro, poderá gerar a perda de direito ao segurado caso agrave o risco e



concomitantemente, tenha relação com o sinistro, ou, esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica,

## CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

7.1 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um objeto principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no objeto principal para a vigência da obrigação garantia, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

7.1.1 Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 7.2 e 7.3 dessa cláusula.

7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

7.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 7.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 7.5.

7.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

7.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

7.5 Para fins do item 7.4, a seguradora deverá:

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado;



II - assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice; e

III - comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

7.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

## **CLÁUSULA 8 - FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.**

8.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquia/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na Apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

## **CLÁUSULA 9 - BENEFICIÁRIO**

9.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

## **CLÁUSULA 10 - PRÊMIO DO SEGURO**

10.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

10.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 6.1 e 6.4 da cláusula 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

10.2.1. O não pagamento pelo tomador, na data fixada de qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

10.3 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.4 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

10.5 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## **CLÁUSULA 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

11.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

11.1.1 Quando previsto nas condições contratuais do seguro a obrigatoriedade de comunicação da expectativa de sinistro à seguradora, a falta de comunicação ou realizada em desacordo aos critérios estabelecidos nas condições contratuais, somente poderá gerar perda de direito ao segurado caso configure agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas previstas nas alíneas II e II do item 4.8 da cláusula 4 - ACEITAÇÃO, destas Condições Contratuais.

11.2. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

11.2.1. A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

11.2.2. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 11.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

11.3. Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

11.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

11.4.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

11.5. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 21 - PRESCRIÇÃO destas Condições Contratuais;

11.6. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 12.2.1 da Cláusula - INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## **CLÁUSULA 12 - INDENIZAÇÃO**



12.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

12.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

12.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

12.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

12.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 12.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

12.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

12.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

12.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

### **CLÁUSULA 13 - ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS**

13.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 12 - INDENIZAÇÃO destas Condições Contratuais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e



b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.4. A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feita independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### **CLÁUSULA 14 - SUB-ROGAÇÃO**

14.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

14.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### **CLÁUSULA 15 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### **CLÁUSULA 16 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### **CLÁUSULA 17 - PERDA DE DIREITOS**

**17.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

**II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;**

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

17.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas nas condições contratuais do seguro, considera-se riscos excluídos para o presente seguro:

I - a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

#### CLÁUSULA 18 - EXTINÇÃO DA GARANTIA

18.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 11.4 e 11.5 da cláusula 11 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais:

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;

II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV - quando o objeto principal for extinto; ou

V - quando do término de vigência da apólice.

18.2 A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18.3 Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 18.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.



**CLÁUSULA 19 - RESCISÃO CONTRATUAL**

19.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

19.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

19.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

19.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**CLÁUSULA 20 - CONTROVÉRSIAS**

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

19.1.3. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

19.1.4. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.



**CLÁUSULA 21 - PRESCRIÇÃO**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**CLÁUSULA 22 - FORO**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

Companhia Excelsior de Seguros

---

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - SEGURADO: SETOR PÚBLICO  
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

---

**1 - OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2 - DEFINIÇÕES:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3 - VIGÊNCIA:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do objeto principal.

**4 - RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 11.4.1. da cláusula 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO das Condições Contratuais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5 - INDENIZAÇÃO:**

Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação nos termos do objeto principal ou sua legislação específica, observado as disposições da cláusula 12 -

INDENIZAÇÃO das Condições Contratuais, e a descrição de critérios e métodos do cálculo do valor da indenização descrita na apólice.

**6 - RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros

*[Handwritten signature]*



# cobrança CAIXA

Beneficiário  
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Endereço do Beneficiário  
MARQUES DE OLINDA, 175,-RECIFE/RECIFE

Pagador  
PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA

Endereço do Pagador  
R JORNALISTA WILSON FERNANDO, 4149, APT.,-COMPRIDA/Teresina

Sacador/Beneficiário Final



CPF/CNPJ  
33.054.826/0001-92

CEP  
50030-000

CPF/CNPJ  
29.786.317/0001-87

UF  
PI CEP  
64076-165

CPF/CNPJ

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

DOC. 056902023000207750007421000000  
PARCELA 1

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
12/12/2023	12/12/2023	47322	SIM	RG	OUT
Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento		
4253/0984401	14000000149142354-7	R\$ 170,00	19/12/2023		

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
www.caixa.gov.br

Autenticação Meânica - Recibo do Pagador

**CAIXA**

104-0

10499.84402 15000.100048 14914.235487 5 95690000017000

Local de Pagamento					Vencimento
REFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					19/12/2023
Beneficiário			33.054.826/0001-92		Ag./Cod. Beneficiário
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS			PE 50030-000		4253/0984401
MARQUES DE OLINDA, 175,-RECIFE/RECIFE					
Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
12/12/2023	47322	OUT	SIM	12/12/2023	14000000149142354-7
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 170,00
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto
DOC. 056902023000207750007421000000					(-) Outras Deduções/Abatimento
PARCELA 1					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador: PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA  
Endereço: R JORNALISTA WILSON FERNANDO, 4149, APT.,-COMPRIDA/Teresina  
Beneficiário Final:

CPF/CNPJ: 29.786.317/0001-87  
UF:PI CEP: 64076-165  
CPF/CNPJ:



80



**Patamar Serviços de Construções Ltda**

CNPJ: 29.786.317/0001-87 Rua Jornalista Wilson Fernandes, Nº 4149 Apto 103, Bairro: comprida • Teresina – Piauí CEP: 64076-165

e-mail: [patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com](mailto:patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com) - Fone: (86) 9.9930-4022 (86) 9.9562-6446



**inter**

**Pagamento realizado**  
**R\$ 170,00**

**Sobre a transação**

Valor original	R\$ 170,00
Desconto	R\$ 0,00
Juros	R\$ 0,00
Multa	R\$ 0,00
Valor total	R\$ 170,00
Data do pagamento	Terça-Feira, 12/12/2023
Data de vencimento	Terça-Feira, 19/12/2023
Código de barras	10499844021500010004814914235487595690000017000
Descrição	-

**Quem recebeu**

Beneficiário	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
CPF/CNPJ	33.054.826/0001-92
Instituição emissora	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Quem pagou**

Nome	ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
Instituição	Banco Inter S.A
Agência	0001
Conta	15730571-6





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
GABINETE



**DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA FIXA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

**Empresa Solicitante:** PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.  
**CNPJ:** 29.786.317/0001-87

A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que não dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

**SÃO LUÍS (MA), 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**KELLY CRISTINA CARVALHO**

Secretária Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária

Ana Rafaella L. M. Drumond  
Gestora de Atendimento e Humanização  
Penitenciária Matrícula:00885172-1  
UAHP/SAHP/SEAP

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHO PARA TODOS

SEAP

Rua Gabriela Mistral, 716 - Vila Palmeira, São Luís - MA, 65045-070  
Site: [www.seap.ma.gov.br](http://www.seap.ma.gov.br) E-mail: [saahp@seap.ma.gov.br](mailto:saahp@seap.ma.gov.br)  
Fone: +55 (98) 9 9241 1530



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 11 de Dezembro de 2023, às 09h00min  
Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Oficina Ortopédica  
Fixa no Município de Tuntum/Ma.

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa Patamar Serviços de Construções Ltda, CNPJ nº 29.786.317/0001-87, representada pelo(a) Sr(a) Aderçom Lima de Carvalho, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade RG: 1.526.962 SSP - PI e do CPF: 779.655.823 – 68, DECLARA, para os devidos fins de prova junto ao Processo de Tomada de Preços n.º 02/2023 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz. Por ser verdade firmo a presente.

Teresina PI, 06 de dezembro de 2023.

PATAMAR SERVIÇOS  
CNPJ: 29786317/0001-87  
ADERÇOM LIMA DE CARVALHO  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 77965582368  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 1919552430

ADERÇOM LIMA DE CARVALHO

CPF: 779.655.823-68

RG: 1.526.962 SSP/PI

Engenheiro Civil

CREA-PI Nº 1919552430

Patamar Serviços de Construções Ltda

CNPJ nº 29.786.317/0001-87

Patamar Serviços de Construções Ltda

CNPJ: 29.786.317/0001-87 Rua Jornalista Wilson Fernandes, Nº 4149 Apto 103, Bairro: comprida - Teresina – Piauí CEP: 64076-165

e-mail: [patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com](mailto:patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com) - Fone: (86) 9.9930-4022 (86) 9.9562-6446



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 11 de Dezembro de 2023, às 09h00min**  
**Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Oficina Ortopédica**  
**Fixa no Município de Tuntum/Ma.**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS**  
**SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa Patamar Serviços de Construções Ltda, CNPJ nº 29.786.317/0001-87, representada pelo(a) Sr(a) Aderçom Lima de Carvalho, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade RG: 1.526.962 SSP - PI e do CPF: 779.655.823 – 68, DECLARA, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Por ser verdade firmo a presente.

Teresina PI, 06 de dezembro de 2023.

PATAMAR SERVIÇOS  
CNPJ: 29786317/0001-87  
ADERÇOM LIMA DE CARVALHO  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 77965582368  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 1919552430

**ADERÇOM LIMA DE CARVALHO**

**CPF:779.655.823-68**

**RG: 1.526.962 SSP/PI**

**Engenheiro Civil**

**CREA-PI Nº 1919552430**

**Patamar Serviços de Construções Ltda**

**CNPJ nº 29.786.317/0001-87**

**Patamar Serviços de Construções Ltda**

CNPJ: 29.786.317/0001-87 Rua Jornalista Wilson Fernandes, Nº 4149 Apto 103, Bairro: comprida Teresina – Piauí CEP: 64076-165

e-mail: [patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com](mailto:patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com) - Fone: (86) 9.9930-4022, (86) 9.9562-6446



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 11 de Dezembro de 2023, às 09h00min**  
**Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Oficina Ortopédica**  
**Fixa no Município de Tuntum/Ma.**

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

A empresa Patamar Serviços de Construções Ltda, CNPJ nº 29.786.317/0001-87, representada pelo(a) Sr(a) Adercom Lima de Carvalho, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade RG: 1.526.962 SSP - PI e do CPF: 779.655.823 – 68, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não visitamos o local onde serão executados os serviços e de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município.

Teresina PI, 06 de dezembro de 2023.

PATAMAR SERVIÇOS  
CNPJ: 29786317/0001-87  
ADERCOM LIMA DE CARVALHO  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 77965582368  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 1919552430

**ADERCOM LIMA DE CARVALHO**  
**CPF: 779.655.823-68**  
**RG: 1.526.962 SSP/PI**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-PI Nº 1919552430**

**Patamar Serviços de Construções Ltda**  
**CNPJ nº 29.786.317/0001-87**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 11 de Dezembro de 2023, às 09h00min  
Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Oficina Ortopédica  
Fixa no Município de Tuntum/Ma.**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E ANUÊNCIA**

A empresa Patamar Serviços de Construções Ltda, CNPJ nº 29.786.317/0001-87, representada pelo(a) Sr(a) Aderçom Lima de Carvalho, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade RG: 1.526.962 SSP - PI e do CPF: 779.655.823 – 68, DECLARA, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação em ênfase que o(a) Sr(a) Aderçom Lima de Carvalho, Engenheiro Civil, CREA-PI Nº 1919552430, é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço e que se responsabiliza pela Proposta de Preços apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução do objeto.

Teresina PI, 06 de dezembro de 2023.

PATAMAR SERVIÇOS  
CNPJ: 29786317/0001-87  
ADERÇOM LIMA DE CARVALHO  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 77965582368  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 1919552430

**ADERÇOM LIMA DE CARVALHO**  
CPF: 779.655.823-68  
RG: 1.526.962 SSP/PI  
Engenheiro Civil  
CREA-PI Nº 1919552430  
Patamar Serviços de Construções Ltda  
CNPJ nº 29.786.317/0001-87





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 11 de Dezembro de 2023, às 09h00min**  
**Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Oficina Ortopédica**  
**Fixa no Município de Tuntum/Ma.**

**DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Patamar Serviços de Construções Ltda, CNPJ nº N° 29.786.317/0001-87, representada pelo(a) Sr(a) Aderçom Lima de Carvalho, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade RG: 1.526.962 SSP - PI e do CPF: 779.655.823 – 68, DECLARA QUE:

- I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

**EMAIL: [PATAMARSERVICOSDECONSTRUÇÕES@GMAIL.COM](mailto:PATAMARSERVICOSDECONSTRUÇÕES@GMAIL.COM)**

**FONE CELULAR: (99) 984629595 WHATSAPP**

- II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.
- III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo “RECEBIDO”.
- IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo “RECEBIDO”, será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.
- V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.
- VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.
- VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.
- VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com).
- IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

**Patamar Serviços de Construções Ltda**

CNPJ: 29.786.317/0001-87 Rua Jornalista Wilson Fernandes, Nº 4149 Apto 103, Bairro: comprida - Teresina - Piauí CEP: 64076-165

e-mail: [patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com](mailto:patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com) - Fone: (86) 9.9930-4022 / (86) 9.9562-6446





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 11 de Dezembro de 2023, às 09h00min  
Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Oficina Ortopédica  
Fixa no Município de Tuntum/Ma.**

Teresina PI, 06 de dezembro de 2023.

PATAMAR SERVIÇOS  
CNPJ: 29786317/0001-87  
ADERÇOM LIMA DE CARVALHO  
PROPOSTANTE  
CPF: 779.655.823-68  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 1919552430

**ADERÇOM LIMA DE CARVALHO**

**CPF: 779.655.823-68**

**RG: 1.526.962 SSP/PI**

**Engenheiro Civil**

**CREA-PI Nº 1919552430**

**Patamar Serviços de Construções Ltda**

**CNPJ nº 29.786.317/0001-87**



**Patamar Serviços de Construções Ltda**

CNPJ: 29.786.317/0001-87 Rua Jornalista Wilson Fernandes, Nº 4149 Apto 103, Bairro: comprida • Teresina – Piauí CEP: 64076-165

e-mail: [patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com](mailto:patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com) - Fone: (86) 9.9930-4022 (86) 9.9562-6446

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 11 de Dezembro de 2023, às 09h00min**  
**Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Oficina Ortopédica**  
**Fixa no Município de Tuntum/Ma.**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa Patamar Serviços de Construções Ltda, CNPJ nº Nº 29.786.317/0001-87, representada pelo(a) Sr(a) Aderçom Lima de Carvalho, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade RG: 1.526.962 SSP - PI e do CPF: 779.655.823 – 68, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal da Prefeitura em ênfase antes da abertura oficial das propostas;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023**

**Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 11 de Dezembro de 2023, às 09h00min**  
**Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Oficina Ortopédica**  
**Fixa no Município de Tuntum/Ma.**

Teresina PI, 06 de dezembro de 2023.

PATAMAR SERVIÇOS  
CNPJ: 29786317/0001-87  
ADERÇOM LIMA DE CARVALHO  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 779.655.823-68  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 1919552430

**ADERÇOM LIMA DE CARVALHO**  
**CPF:779.655.823-68**  
**RG: 1.526.962 SSP/PI**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-PI N° 1919552430**  
**Patamar Serviços de Construções Ltda**  
**CNPJ n° 29.786.317/0001-87**



**Patamar Serviços de Construções Ltda**

CNPJ: 29.786.317/0001-87 Rua Jornalista Wilson Fernandes, N° 4149 Apto 103, Bairro: comprida • Teresina – Piauí CEP: 64076-165

e-mail: [patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com](mailto:patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com) - Fone: (86) 9.9930-4022 (86) 9.9562-6446



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 11 de Dezembro de 2023, às 09h00min**  
**Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Oficina Ortopédica**  
**Fixa no Município de Tuntum/Ma.**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

A empresa **Patamar Serviços de Construções Ltda**, CNPJ nº N° 29.786.317/0001-87, representada pelo(a) Sr(a) Aderçom Lima de Carvalho, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade RG: 1.526.962 SSP - PI e do CPF: 779.655.823 – 68, DECLARA, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

**ENDEREÇO COMPLETO:** RUA JORNALISTA WILSON FERNANDES Nº 4149, BAIRRO COMPRIDA, TERESINA PIAUÍ

**CIDADE/ESTADO:** TERESINA PIAUÍ

**C.E.P.:** 64076-165

**TELEFONE:** ( 86 ) 99562- 6446

**EMAIL:** [PATAMARSERVICOSDECONSTRUÇÕES@GMAIL.COM](mailto:patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com)

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

**Patamar Serviços de Construções Ltda**

CNPJ: 29.786.317/0001-87 Rua Jornalista Wilson Fernandes, Nº 4149 Apto 103, Bairro: comprida - Teresina - Piauí CEP: 64076-165

e-mail: [patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com](mailto:patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com) - Fone: (86) 9.9930-4022, (86) 9.9562-6446



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 11 de Dezembro de 2023, às 09h00min**  
**Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Oficina Ortopédica**  
**Fixa no Município de Tuntum/Ma.**

Teresina PI, 06 de dezembro de 2023.

PATAMAR SERVIÇOS  
CNPJ: 29786317/0001-87  
ADERÇOM LIMA DE CARVALHO  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 779.655.823-68  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 1919552430

**ADERÇOM LIMA DE CARVALHO**  
**CPF:779.655.823-68**  
**RG: 1.526.962 SSP/PI**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-PI Nº 1919552430**  
**Patamar Serviços de Construções Ltda**  
**CNPJ nº 29.786.317/0001-87**



**Patamar Serviços de Construções Ltda**

CNPJ: 29.786.317/0001-87 Rua Jornalista Wilson Fernandes, Nº 4149 Apto 103, Bairro: comprida • Teresina – Piauí CEP: 64076-165

e-mail: [patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com](mailto:patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com) - Fone: (86) 9.9930-4022 (86) 9.9562-6446



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 11 de Dezembro de 2023, às 09h00min  
Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Oficina Ortopédica  
Fixa no Município de Tuntum/Ma.**

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS  
TERMOS DO EDITAL**

A empresa **Patamar Serviços de Construções Ltda**, CNPJ nº Nº **29.786.317/0001-87**, representada pelo(a) Sr(a) **Aderçom Lima de Carvalho**, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade RG: 1.526.962 SSP - PI e do CPF: 779.655.823 – 68, **DECLARA**, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Teresina PI, 06 de dezembro de 2023.

PATAMAR SERVIÇOS  
CNPJ: 29786317/0001-87  
ADERÇOM LIMA DE CARVALHO  
PROF. CIVIL  
CPF: 779655823  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 1919552430

**ADERÇOM LIMA DE CARVALHO** ONSTRUCOES Ltda  
CPF: 779.655.823-68  
RG: 1.526.962 SSP/PI  
Engenheiro Civil  
CREA-PI Nº 1919552430  
Patamar Serviços de Construções Ltda  
CNPJ nº 29.786.317/0001-87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 11 de Dezembro de 2023, às 09h00min  
Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Oficina Ortopédica  
Fixa no Município de Tuntum/Ma.**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO**

Declaramos para fins de cumprimento do disposto no edital em ênfase, que tenho conhecimento do local onde se realizarão os serviços em epígrafe, me responsabilizando por sua execução e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, quantitativos, detalhes, caderno de encargos e planilha orçamentária.

Declaro, ainda, que recebi e examinei toda a documentação técnica deste Edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta Licitação, sendo detentora de todas as informações relativas à sua execução.

Teresina PI, 06 de dezembro de 2023.

PATAMAR SERVIÇOS  
CNPJ: 29786317/0001-87  
ADERÇOM LIMA DE CARVALHO  
PROFESSOR  
CPF: 74965382300  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 1919552430

**ADERÇOM LIMA DE CARVALHO**  
CPF: 779.655.823-68  
RG: 1.526.962 SSP/PI  
Engenheiro Civil  
CREA-PI Nº 1919552430  
Patamar Serviços de Construções Ltda  
CNPJ nº 29.786.317/0001-87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 11 de Dezembro de 2023, às 09h00min  
Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Oficina Ortopédica  
Fixa no Município de Tuntum/Ma.**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,  
APARELHAMENTO E PESSOAL**

A empresa **Patamar Serviços de Construções Ltda**, CNPJ nº Nº **29.786.317/0001-87**, representada pelo(a) Sr(a) **Aderçom Lima de Carvalho**, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade RG: 1.526.962 SSP - PI e do CPF: 779.655.823 – 68, DECLARA sob as penas da lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Teresina PI, 06 de dezembro de 2023.

PATAMAR SERVIÇOS  
CNPJ: 29786317/0001-87  
ADERÇOM LIMA DE CARVALHO  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 77965582368  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 1919552430

**ADERÇOM LIMA DE CARVALHO**

**CPF: 779.655.823-68**

**RG: 1.526.962 SSP/PI**

**Engenheiro Civil**

**CREA-PI Nº 1919552430**

**Patamar Serviços de Construções Ltda**

**CNPJ nº 29.786.317/0001-87**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 11 de Dezembro de 2023, às 09h00min  
Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Oficina Ortopédica  
Fixa no Município de Tuntum/Ma.**

**DECLARAÇÃO DA LICITANTE QUE EXAMINOU O PROJETO BÁSICO**

A empresa **Patamar Serviços de Construções Ltda**, CNPJ nº Nº **29.786.317/0001-87**, representada pelo(a) Sr(a) **Aderçom Lima de Carvalho**, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade RG: 1.526.962 SSP - PI e do CPF: 779.655.823 – 68, declara sob as penas da lei, que:

examinou o Projeto Básico em sua integralidade, incluindo todos os anexos que o compõem, conhece as condições locais e todos os aspectos peculiares à execução dos serviços, efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, bem como formulou uma estimativa correta das peculiaridades locais que possam influir no cumprimento contratual, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades.

Teresina PI, 06 de dezembro de 2023.

PATAMAR SERVIÇOS  
CNPJ: 29786317/0001-87  
ADERÇOM LIMA DE CARVALHO  
PROFESSOR  
CPF: 779.655.823/68  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PI Nº 1919552430

**ADERÇOM LIMA DE CARVALHO**

**CPF: 779.655.823-68**

**RG: 1.526.962 SSP/PI**

**Engenheiro Civil**

**CREA-PI Nº 1919552430**

**Patamar Serviços de Construções Ltda**

**CNPJ nº 29.786.317/0001-87**

**Patamar Serviços de Construções Ltda**

CNPJ: 29.786.317/0001-87 Rua Jornalista Wilson Fernandes, Nº 4149 Apto 103, Bairro: comprida • Teresina – Piauí CEP: 64076-165

e-mail: [patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com](mailto:patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com) - Fone: (86) 9.9930-4022 (86) 9.9562-6446



**CREDECENCIAMENTO**  
**ROSA BARROS LTDA**



### CRC DESTE MUNICIPIO

Rosa Barros construtora <rosabarroskonstrutora@hotmail.com>

Qui, 07/12/2023 14:55

Para: cpltuntum@gmail.com <cpltuntum@gmail.com>; cpl@tuntum.ma.gov.br <cpl@tuntum.ma.gov.br>

📎 24 anexos (12 MB)

SICAF 0910.pdf; SICAF 0910 1.pdf; SETIMA ALTERACAO CONTRATUAL.pdf; procuração 2102.pdf; CNH digital gustavo.pdf; CNH Digital Rosa.pdf; CRF 1712.pdf; SIMPLES 1411.pdf; TRT 1411.pdf; FALENCIA FEDERAL 1411.pdf; CIVIL E CRIMINAL 1411.pdf; MTE 1411.pdf; IE 1411.pdf; QSA 1411.pdf; CNPJ 1411.pdf; JUCEMA 1411.pdf; CND ESTADUAL 2001.pdf; CND MUNICIPAL 0201.pdf; CND FEDERAL 2502.pdf; ConsultaConsolidada\_08866317000117\_28-8-2023.pdf; CPF ROSA 2808.pdf; FALENCIA 1311.pdf; PATRIMONIAL PF 1311.pdf; BALANCO 2112.pdf;

BOA TARDE,

VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR O CRC DESTE MUNICIPIO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.



**Gustavo Tonhá**  
Procurador  
86 99552-9215/99 98487-6895

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and initials 'FB' at the bottom right.





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA  
CNPJ: 08.866.317/0001-17  
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA  
Rosabarrosconstrutora@hotmail.com  
(99) 98487-6895/98413-7045



## CARTA CREDENCIAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

À CAMARA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA.

Prezados Senhores,

Pela presente Carta Credencial, a empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, casado portador da célula de identidade, RG 1.554.901 SSP – PI, CPF: 738.356.253-49, residente e domiciliado na Av Domingos Sertão, 2259 centro – Pastos Bons – Ma, nomeia e constitui seu representante, o Sr. LAILSON DE SOUSA, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 02187993200025 SESPDPGC MA e CPF nº 051.930.583-37, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante à **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**, aberto e conduzido pela CAMARA MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do MARANHÃO, em especial firmar declarações e contratos, deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a Comissão Especial de Licitação - CEL, em nome da Licitante.

PASTOS BONS - MA, 12 de dezembro de 2023.

JOSE ROSINALDO  
RIBEIRO  
BARROS:73835625349

Assinado de forma digital por  
JOSE ROSINALDO RIBEIRO  
BARROS:73835625349  
Dados: 2023.12.12 14:39:07  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

**ITI**Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

# Relatório de conformidade

**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas**Data de Validação:** 12/12/2023 14:39:19 BRT**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.14rc1-dirty**Versão do software(Validador de Documentos):** 2.4.2**Fonte de verificação:** Offline**Nome do arquivo:** CARTA CRED TUNTUM.pdf**Resumo da SHA256 do arquivo:**

4af6a8e57b664aa815f3bcbe02a00533f56629750d181fc77432b1d4884b6cf7

**Tipo do arquivo:** PDF**Quantidade de assinaturas:** 1**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1

CN=JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS:\*\*\*356253\*\*,  
OU=Certificado PF A1, OU=videoconferencia,  
OU=29056741000176, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,  
O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS:\*\*\*356253\*\*,  
OU=Certificado PF A1, OU=videoconferencia, OU=29056741000176,  
OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.356.253-\*\*

02



OBSERVAÇÕES  
EAR

*Paulo de Sousa*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
11/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

29349690441  
MA046235642

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

2228184521



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Documento: 2228184521

nome do signatário: Paulo de Sousa

*Paulo de Sousa*





**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 12/12/2023 14:39:07 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome	CPF	Assinatura

INFORMAÇÕES DE ASSINATURA





**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 12/12/2023 14:39:07 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta

## Certificados utilizados

CN=JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS:\*\*\*356253\*\*  
OU=Certificado PF A1, OU=videoconferencia,  
OU=29056741000176, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=AC DIGITAL MAIS, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 09/05/2023 14:58:19 BRT

**Aprovado até:** 08/05/2024 14:58:19 BRT

**Expirado (LCR):** false

*(Handwritten blue ink marks)*  
A large blue 'X' mark.  
A blue circle with a diagonal line through it.  
A blue checkmark.  
The number '03' written in blue ink.  
A blue signature or scribble.





CN=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=AC DIGITAL MAIS,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC DIGITAL MAIS, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 08/06/2021 10:25:30 BRT

**Aprovado até:** 01/03/2029 09:00:30 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC DIGITAL MAIS, OU=Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 19/05/2021 15:15:32 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:32 BRT

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**Expirado (LCR):** false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):** false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

Atributos Opcionais



os





Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

J

[Signature]

R

ob [Signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2228184521

Nome: LAILSON DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 0218799320025 SESP/DGPC MA

CPF: 051.930.683-07 DATA NASCIMENTO: 01/07/1991

FILIAÇÃO: MARIA DALVA DE SOUSA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 05140945461 VALIDADE: 02/07/2031 1ª HABILITAÇÃO: 14/02/2011

OBSERVAÇÕES: EAR

Assinatura do Portador: *Lailson de Sousa*

LOCAL: SÃO LUÍS, MA DATA EMISSÃO: 11/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 29349690441  
 MA045225642

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.866.317/0001-17 DUNS®: 89\*\*\*\*\*30  
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA  
Nome Fantasia: ROSA BARROS LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/02/2024
FGTS	Validade:	21/10/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	27/12/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/09/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	01/09/2023 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/10/2023 19:25

1 de 1

CPF: 738.356.253-49 Nome: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

Ass: \_\_\_\_\_

Página 1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.866.317/0001-17  
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

Atividade Econômica Principal:  
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:  
AVENIDA DOMINGOS SERTAIO, 3016 - SALA A - SAO JOSE - Pastos Bons / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/10/2023 19:24

1 de 1  
Página 2

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.





## Procuração Particular

### OUTORGANTE:

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu representante legal o Senhor JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do Registro Geral nº. 1554901 e CPF nº 738.356.253-49

### OUTORGADO:

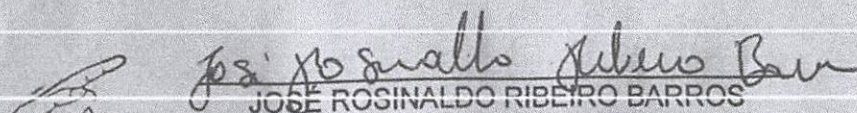
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 803.674.025-72, RG 11.323.190-30 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Uruçuí, na rua Sol Poente nº15, Bairro Novo Horizonte, Estado Piauí.

### OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador e responsável técnico, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, assinar propostas, contratos, adiúvos, declarações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicia" e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Procuração válida até 20 de fevereiro de 2024.

Pastos Bons - MA, 21 de fevereiro de 2022.

  
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS  
CPF: 738.356.253-49  
RG: 1554901 SSP PI

PASTOS BONS-CANTORIO DO 1º OFICIO  
IRACY MOTA CAMAPUM - Tabelia  
CNPJ: 12.122.768/0001-17 - CNIS: 02.095-6  
Av. Domingos Sertão, 1029, São José, CEP: 65870000, Pastos Bons-MA

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE José Rosinaldo  
Ribeiro Barros DO FE EM TEST. DA  
VERDADE. Pastos Bons-MA, 21/02/2022.

IRACY MOTA CAMAPUM-TABELIA  
Emel: 5, 14 FERC: 0 15 FEMF: 0 20 FADEP: 0 20 Total: 5 69-CP: 9  
Selo: RECPIRG309580CQ36H2UCY2HFW15 - Consulte em selo.tjma.jus.br

CANTORIO 1º OFICIO  
COMARCA PASTOS BONS-MA  
IRACY MOTA CAMAPUM  
ESCRIVA TITULAR



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/02/2022 14:42:38 que o documento de hash (SHA-256) e5974fda90b03d0ee10bdc0c0e09d1074bf2d7e9d1819cae3257e47bc09e7030 foi validado em 21/02/2022 14:19:12 através da tecnologia de assinatura blockch... 0x2e115c96ea75e3e40302406a4af16450aa1ae08dbe51f08ef8ca43920708306e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/validar-check> (NI



7 10 f



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **eb974fda80b83d0eef8bdc0c8e09d1074bf2d7e9d1819cee3257e47bc89e7636** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **51882** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**procuração 2102**", cujo assunto é descrito como "**procuração 2102**", faz prova de que em **21/02/2022 14:18:25**, o responsável **José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli (08.866.317/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que toram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/02/2022 14:42:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2e115c96ea75e3e40302406a4af16450aa1ae08dbe51f08ef8ca43920708306e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME: GUSTAVO TONHA ALVES SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 1132319030 SSP SA

CPF: 803.674.025-72 DATA NASCIMENTO: 07/06/1985

FILIAÇÃO: BENILDO ALVES DOS SANTOS  
 ALFARAMITE TONHA ALVES SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. A.B.

Nº REGISTRO: 03934932109 VALIDADE: 28/07/2031 1ª HABILITAÇÃO: 19/09/2006

OBSERVAÇÕES:

*Gustavo Tonha Alves Santos*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: URUPEVA, PI DATA EMISSÃO: 11/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 07147779050 21321122777

2244572211

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten blue ink marks and signatures at the bottom of the page.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA  
LIMITADA UNIPESSOAL  
CNPJ: 08.866.317/0001-17  
NIRE: 21201211634**



**JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, brasileiro, empresário, casado, regime parcial de bens, natural de Nova Iorque /MA, nascido em 15/06/1976, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03462572663 expedida pelo DETRAN – MA e CPF sob nº 738.356.253-49, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, denominada **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** localizada nesta cidade de Pastos Bons – MA, Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21201211634 em 16/02/2022, e inscrição no CNPJ sob n.º 08.866.317/0001-17.

**CLAÚSULA PRIMEIRA: PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA – SE MEDIANTE CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.**

**JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, brasileiro, empresário, casado, regime parcial de bens, natural de Nova Iorque /MA, nascido em 15/06/1976, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03462572663 expedida pelo DETRAN – MA e CPF sob nº 738.356.253-49, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000.

Acima, único sócio da sociedade empresarial denominada **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, localizada nesta cidade de Pastos Bons – MA, Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21201211634 em 30/06/2021, e inscrição no CNPJ sob n.º 08.866.317/0001-17.

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** e tem sua sede Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons – MA.



- 4120-4/00-Construção de edifícios
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299 5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente



**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social é 700.000,00 (setecentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente no País, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	PART (%)	VALOR R\$:
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	700.000	100,00	700.000,00
TOTAL	700.000	100,00	700.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O Prazo de duração da sociedade da sociedade será por tempo indeterminado (art. 997, II, C/C 2002).

Handwritten blue ink marks, including a large checkmark, a signature, and other scribbles.

A responsabilidade civil dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do CC/2002 - art. 1.052.

**CLAUSULA SEXTA- DAS NOMEAÇÕES**

Os sócios a qualquer tempo poderão nomear administradores não sócios para administrar a sociedade.



**CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** com poderes atribuições de representar a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO**

O sócio administrador **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei, especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação.

**CLAUSULA NONA - DO “PRÓ LABORE”**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO AUMENTO DO CAPITA SOCIAL**

O capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, por deliberação unânime dos sócios e em conformidade com as necessidades da empresa.

3

IS



**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, sem o expreso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RETIRADA DOS SÓCIOS**

A retirada de qualquer um dos sócios da sociedade, não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, o sócio remanescente poderá admitir um novo sócio para as quotas do sócio que se retirar: o sócio que pretender se retirar da sociedade, somente poderá fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço, após serem apurados os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FALECIMENTO**

O falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Poderão admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio falecido, pagando-as aos legítimos herdeiros em (06) seis parcelas legais e mensais vencível a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Pastos Bons – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E assim por estarem justos e contratados assinam o presente contrato social em uma única via de igual teor e forma.

Pastos Bons – MA, 08 de março de 2023.

**JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 11:20 SOB Nº 20230296858.  
PROTOCOLO: 230296858 DE 03/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303279446. CNPJ DA SEDE: 08866317000117.  
NIRE: 21201211634. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.  
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1994168963

1994168963

1994168963

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

Nome: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 1554903 SSP PI

CPF: 738.356.253-49 DATA NASCIMENTO: 15/06/1976

FILIAÇÃO: MANOEL SIQUEIRA BARROS LIDONEIA RIBEIRO BARROS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: A2

Nº REGISTRO: 13862572663 VALIDADE: 13/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 18/12/1997

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Rosinaldo Ribeiro Barros*

LOCAL: SAU LUIS, MA DATA EMISSÃO: 30/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 06142435480 MA042402972

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.866.317/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2007
NOME EMPRESARIAL JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROSA BARROS LTDA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOMINGOS SERTAO	NÚMERO 3016	COMPLEMENTO SALA A
CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONS
UF MA	TELEFONE (99) 9851-3704	
ENDEREÇO ELETRÔNICO .JUII IANNASOUSARRITTO@GMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 09:57:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.866.317/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/06/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DOMINGOS SERTAO</b>	NUMERO <b>3016</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
CEP <b>65.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>PASTOS BONOS</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JULIANNASOUSABRITTO@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(99) 9851-3704</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 09:57:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

20



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

08.866.317/0001-17

**NOME EMPRESARIAL:**

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/11/2023 às 09:59 (data e hora de Brasília).



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 08.866.317/0001-17 **Inscrição Estadual:** 12.237148-8

**Razão Social:** JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE DOMINGOS SERTAO

**Número:** 3016 **Complemento:** SALA A

**Bairro:** SAO JOSE

**Município:** PASTOS BONS **UF:** MA

**CEP:** 65870000 **DDD:** **Telefone:** 35551870

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
230600	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 01/11/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 16/04/2012 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 14/11/2023

**Número da Consulta:**

22



[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



*X*

*[Signature]*

*D*

23

*[Signature]*

Data da consulta: 14/11/2023 10:34:45



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.866.317/0001-17**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ mais informações

Voltar

Gerar PDF

J

22 f



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARRÓS LTDA			Protocolo: MA02303044541	
NIRE : 21201211634 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201211634	CNPJ 08.866.317/0001-17	Data de Ato Constitutivo 04/06/2007	Início de Atividade 04/06/2007	
<b>Endereço Completo</b> RUA DOMINGOS SERTAO, Nº 3016, SALA A, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000				
<b>Objeto Social</b> CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS.				
<b>Capital Social</b> R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		<b>Porte</b> CPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)				
<b>Dados do Sócio</b>				
Nome JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARRÓS	CPF/CNPJ 738.356.253-49	Participação no capital R\$ 700.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S
<b>Dados do Administrador</b>				
Nome JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARRÓS	CPF 738.356.253-49	Término do mandato Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>
Data 14/03/2023	Número 20230331041	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2023, às 00:02:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TCJVJVVV.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral





## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINIREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2303044570

NIRE 21201211634  
CNPJ 08.866.217/0001-17

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo Avenida DOMINGOS SERTAO, Nº 3016, SALA A, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000

### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230331041	14/03/2023	BALANÇO
002	20230296858	10/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220700605	03/06/2022	BALANÇO
223	20220526370	02/05/2022	BALANÇO
002	21201211634	16/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201211634	16/02/2022	TRANSFORMAÇÃO
310	20210545003	16/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210861320	02/07/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210611090	10/05/2021	BALANÇO
223	20210560991	27/04/2021	BALANÇO
002	21600152283	14/07/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600152283	14/07/2020	TRANSFORMAÇÃO
223	20140697632	23/10/2014	BALANÇO
002	20140490032	19/07/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090090497	02/03/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090072340	11/02/2009	BALANÇO
002	20080288960	04/08/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20080288952	04/08/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
000	21200820370	04/08/2007	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2023, às 09:02:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TDVFGKQH.



MAC2303044570

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

26



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/08/2023 17:45:44

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**  
CNPJ: **08.866.317/0001-17**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **738.356.253-49**

Nome: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**

Data de Nascimento: **15/06/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/02/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:28:52** do dia **28/08/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **D957.F9A1.09E2.814F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA		Protocolo: MAC2302619685	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201211634	CNPJ: 08866317000117	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 14/03/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20230296858	10/03/2023	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 10/04/2023, às 14:54:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHAWXP16.



MAC2302619685

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

X

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

29

[Handwritten mark]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA  
LIMITADA UNIPessoal  
CNPJ: 08.866.317/0001-17  
NIRE: 21201211634**

**JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, brasileiro, empresário, casado, regime parcial de bens, natural de Nova Iorque /MA, nascido em 15/06/1976, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03462572663 expedida pelo DETRAN – MA e CPF sob nº 738.356.253-49, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, denominada **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** localizada nesta cidade de Pastos Bons – MA, Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21201211634 em 16/02/2022, e inscrição no CNPJ sob n.º 08.866.317/0001-17.

**CLAUSULA PRIMEIRA: PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA – SE MEDIANTE CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.**

**JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, brasileiro, empresário, casado, regime parcial de bens, natural de Nova Iorque /MA, nascido em 15/06/1976, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03462572663 expedida pelo DETRAN – MA e CPF sob nº 738.356.253-49, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000.

Acima, único sócio da sociedade empresarial denominada **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, localizada nesta cidade de Pastos Bons – MA, Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21201211634 em 30/06/2021, e inscrição no CNPJ sob n.º 08.866.317/0001-17.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** e tem sua sede Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons – MA.



- 4120-4/00 - Construção de edifícios  
 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente  
 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal  
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos  
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens  
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 4391-6/00 - Obras de fundações  
 4399-1/03 - Obras de alvenaria  
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é 700.000,00 (setecentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente no País, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	PART (%)	VALOR R\$:
<b>JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS</b>	<b>700.000</b>	<b>100,00</b>	<b>700.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>700.000</b>	<b>100,00</b>	<b>700.000,00</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo de duração da sociedade da sociedade será por tempo indeterminado (art. 997, II, C/C 2002).



## CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do CC/2002 - art. 1.052.

## CLAUSULA SEXTA- DAS NOMEAÇÕES

Os sócios a qualquer tempo poderão nomear administradores não sócios para administrar a sociedade.

## CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** com poderes atribuições de representar a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

## CLAUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO

O sócio administrador **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei, especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação.

## CLAUSULA NONA - DO “PRÓ LABORE”

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CLAUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, por deliberação unânime dos sócios e em conformidade com as necessidades da empresa.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, sem o expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RETIRADA DOS SÓCIOS**

A retirada de qualquer um dos sócios da sociedade, não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, o sócio remanescente poderá admitir um novo sócio para as quotas do sócio que se retirar; o sócio que pretender se retirar da sociedade, somente poderá fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço, após serem apurados os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FALECIMENTO**

O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Poderão admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio falecido, pagando-as aos legítimos herdeiros em (06) seis parcelas legais e mensais vencível a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Pastos Bons – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E assim por estarem justos e contratados assinam o presente contrato social em uma única via de igual teor e forma.

Pastos Bons – MA, 08 de março de 2023.

**JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**

33



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 11:20 SOB Nº 20230296858.  
PROTOCOLO: 230296858 DE 08/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303279448. CNPJ DA SEDE: 08866317000117.  
NIRE: 21201211634. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.  
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
GABINETE



**DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA FIXA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

**Empresa Solicitante:** JOSE ROSINALDO BARROS LTDA.  
**CNPJ:** 08.866.317/0001-17

A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que não dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

**SÃO LUÍS (MA), 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**KELLY CRISTINA CARVALHO**  
Secretária Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária



Rua Gabriela Mistral, 716 - Vila Palmeira, São Luís - MA, 65045-070  
Site: [www.seap.ma.gov.br](http://www.seap.ma.gov.br) E-mail: [saahp@seap.ma.gov.br](mailto:saahp@seap.ma.gov.br)  
Fone: +55 (98) 9 9241-1530



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741\_12122023\_145154\_680**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2023.

36



**PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE TUNTUM**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.**

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Nº Apólice: 017412023000107750121102 - ENDOSSO 0000000**

**Controle Interno: 385093**

**Data da publicação: Dec 12 2023 2:52PM**

**Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.**

**CNPJ 19.486.258/0001-78**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



- ✓ Valido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna



- ✓ Valido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 7CB6A013AF15ED31 Data e Hora Atual Dec 12 2023 2:52PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 56E02DC2AAA96D78 Data e Hora Atual Dec 12 2023 2:52PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)



Apólice N° 017412023000107750121102  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 415928



Seguro Garantia  
LICITANTE

**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

MUNICIPIO DE TUNTUM  
INSCRITO NO CNPJ: 06.138.911/0001-66  
COM SEDE NA: R FREDERICO COELHO, 411 - CASA - CENTRO  
CEP: 65763-000 - Tuntum - MA

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 08.866.317/0001-17  
COM SEDE NA: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 3016 - SALA A - SAO JOSE  
CEP: 65870-000 - Pastos Bons - MA

**até o valor de:**

R\$ 10.340,00 - DEZ MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital N° TOMADA DE PREÇO N° 003/2023.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 13/12/2023

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 13/04/2024

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP  
Tels 27116800 - SAC 08009799070-[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800  
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

Apólice N° 017412023000107750121102  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 415928  
Ramo 0775



Seguro Garantia  
LICITANTE

**SEGURADO: MUNICIPIO DE TUNTUM**  
**TOMADOR: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**

Inalienável e irrevogável

Para que não restem dúvidas, informamos que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice.

A presente Apólice é emitida em conformidade com a Circular SUSEP nº 662/2022.

39



Apólice N° 017412023000107750121102  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 415928  
Ramo 0775



Seguro Garantia

LICITANTE

**Demonstrativo de Prêmio**

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>150,00</b>

**Forma de Pagamento**

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	19/12/2023	150,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.



Apólice N° 017412023000107750121102  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 415928  
Ramo 0775



## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE TUNTUM**  
**TOMADOR: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**

### SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

#### 1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

#### 2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

- I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.
- II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.
- III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.
- IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.
- VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.
- VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.
- IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.
- X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.
- XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.
- XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

#### 3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.



Apólice N° 017412023000107750121102  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 415928  
Ramo 0775



## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE TUNTUM**  
**TOMADOR: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

## 4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- a) Multas e penalidades de qualquer natureza;
- b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- c) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;
- d) Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;
- e) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;
- f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;
- g) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.
- h) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

## 5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;
- c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;

*[Handwritten signatures and initials]*



Apólice N° 017412023000107750121102  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 415928  
Ramo 0775



## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE TUNTUM**  
**TOMADOR: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**

- d) **Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;**  
e) **Agravamento intencional do risco pelo Segurado;**

## 6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- Cópia do edital de licitação e seus anexos;
- Cópia integral do processo administrativo de licitação;
- Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.
- Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.

6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previstos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

## 7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros



Apólice Nº 017412023000107750121102  
Endosso Nº 0000000  
Proposta Nº 415928  
Ramo 0775



## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE TUNTUM**  
**TOMADOR: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**

moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

## 8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o Contrato Principal for assinado;
- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
- IV - Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;
- V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do

Apólice N° 017412023000107750121102  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 415928  
Ramo 0775

**bm**g  
Seguros



### Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE TUNTUM**  
**TOMADOR: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**

resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

9.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.





13/12/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:54:30

094100941 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GRAZIELA T ALVES SANTOS

AGENCIA: 0941-5 CONTA: 76.119-3

=====

ITAL UNIBANCO S.A.

-----

34191570070419560189560087920009595690000015000

NR. DOCUMENTO 121.307

DATA DO PAGAMENTO 13/12/2023

VALOR DO DOCUMENTO 150,00

VALOR COBRADO 150,00

=====

NR.AUTENTICACAO 0.076.DBF.E45.6C1.3FC

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Ater dimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria

mb



RECIBO DO PAGADOR



**Itaú** Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57007 04195.601895 60087.920009 5 95690000015000

<b>Local de pagamento:</b> Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					<b>Vencimento</b> 19/12/2023
<b>Beneficiário</b> BMG SEGUROS SA AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 1830, SL 52 BL 2 5 A, 04543000 - V N CONCEICAO - S PAULO - SP					<b>Agência/Código Beneficiário</b> 1896/00879-2
<b>Data do documento</b> 13/12/2023	<b>Núm. do documento</b> 7500121102	<b>Espécie Doc.</b> DV	<b>Acerte</b> N	<b>Data Processamento</b> 13/12/2023	<b>Nosso Número</b> 157 / 00041956 - 0
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b> 157	<b>Espécie</b> R\$	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(=) Valor do Documento</b> 150,00
<b>Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO.</b> Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO.					<b>(-) Descontos/Abatimento</b>
					<b>(+) Juros/Multa</b>
					<b>(=) Valor Cobrado</b>
<b>Pagador:</b> JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS AVENIDA DOMINGOS SERTAO - 3016, 65870000 - SAO JOSE - PASTOS BONS - MA					<b>CNPJ/CPF:</b> 08.866.317/0001-17
<b>Beneficiário final:</b>					<b>CNPJ/CPF:</b>

Autenticação mecânica

**Itaú** Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57007 04195.601895 60087.920009 5 95690000015000

<b>Local de pagamento:</b> Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					<b>Vencimento</b> 19/12/2023
<b>Beneficiário</b> BMG SEGUROS SA AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 1830, SL 52 BL 2 5 A, 04543000 - V N CONCEICAO - S PAULO - SP					<b>Agência/Código Beneficiário</b> 1896/00879-2
<b>Data do documento</b> 13/12/2023	<b>Núm. do documento</b> 7500121102	<b>Espécie Doc.</b> DV	<b>Acerte</b> N	<b>Data Processamento</b> 13/12/2023	<b>Nosso Número</b> 157 / 00041956 - 0
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b> 157	<b>Espécie</b> R\$	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>(=) Valor do Documento</b> 150,00
<b>Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO.</b> Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO.					<b>(-) Descontos/Abatimento</b>
					<b>(+) Juros/Multa</b>
					<b>(=) Valor Cobrado</b>
<b>Pagador:</b> JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS AVENIDA DOMINGOS SERTAO - 3016, 65870000 - SAO JOSE - PASTOS BONS - MA					<b>CNPJ/CPF:</b> 08.866.317/0001-17
<b>Beneficiário final:</b>					<b>CNPJ/CPF:</b>

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica



Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central de Atendimento ao Cliente 0800 700 0000 (horário de atendimento: 08h às 20h) ou o site www.itau.com.br. Este documento não pode ser usado para fins de comprovação de pagamento. Para mais informações, consulte o site www.itau.com.br.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and the number '49'.



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA  
CNPJ: 08.866.317/0001-17  
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA  
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com  
(99) 98487-6895/98413-7045



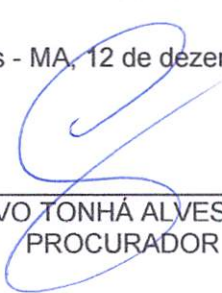
## DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

**JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, declara, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pastos Bons - MA, 12 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS  
PROCURADOR





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA.  
CNPJ: 08.866.317/0001-17  
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA  
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com  
(99) 98487-6895/98413-7045



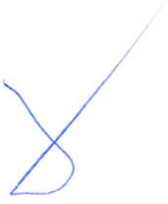



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

**JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pastos Bons - MA, 12 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS  
PROCURADOR

  
  
  
  
49





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA  
CNPJ: 08.866.317/0001-17  
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA  
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com  
(99) 98487-6895/98413-7045

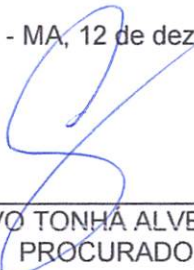



**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS  
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS – NÃO  
VISTORIA.**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17,** sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, que não vistoriamos, e tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, do Edital da , e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS – MA.

Pastos Bons - MA, 12 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS  
PROCURADOR

  
\_\_\_\_\_  
MARCUS VINICIUS DA SILVA BARROS  
ENGENHEIRO CIVIL





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA  
CNPJ: 08.866.317/0001-17  
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA  
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com  
(99) 98487-6895/98413-7045



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

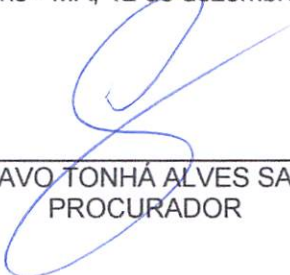
A **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ N° **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor Sr. GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral n°. 11.323.190-30 e CPF n° 803.674.025-72, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3° da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023** em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA.

Pastos Bons - MA, 12 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS  
PROCURADOR

SI



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA  
CNPJ: 08.866.317/0001-17  
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA  
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com  
(99) 98487-6895/98413-7045



## DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

A empresa **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ N° **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral n°. 11.323.190-30 e CPF n° 803.674.025-72, declara perante a PREFEITURA que o Sr. MARCUS VINICIUS DA SILVA BARROS, CREA n° 1121202357MA, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA.

Dados do profissional:


Nome: MARCUS VINICIUS DA SILVA BARROS

Endereço: AV. DOMINGOS SERTÃO, 2219, BAIRRO SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MA

Telefone: (99) 98413-6689

Pastos Bons - MA, 12 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS  
PROCURADOR

  
\_\_\_\_\_  
MARCUS VINICIUS DA SILVA BARROS  
ENGENHEIRO CIVIL

  
  
  
  
52





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA  
CNPJ: 08.866.317/0001-17  
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA  
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com  
(99) 98487-6895/98413-7045



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

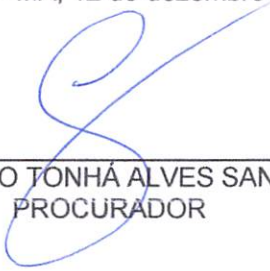
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

**JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Pastos Bons - MA, 12 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS  
PROCURADOR

  
S3



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA  
CNPJ: 08.866.317/0001-17  
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA  
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com  
(99) 98487-6895/98413-7045



## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

A **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, sob as penas da Lei, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

ENDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 3016 SALA A BAIRRO SÃO JOSÉ

CIDADE / ESTADO: PASTOS BONS - MARANHÃO

PONTO DE REFERÊNCIA: PROXIMO IMPERIO PNEUS

CEP: 65870-000

TELEFONE: (99)98413-7045

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pastos Bons - MA, 12 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS  
PROCURADOR

59



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA  
 CNPJ: 08.866.317/0001-17  
 Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA  
 Rosabarroskonstrutora@hotmail.com  
 (99) 98487-6895/98413-7045



## DECLARAÇÃO COMPROMISSOS ASSUMIDOS E DFA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

**JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17,** sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu sócio proprietário, o Senhor Sr. GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, APRESENTA:

- RELAÇÃO DE CONTRATOS E OUTROS COMPROMISSOS COM OBRAS OU SERVIÇOS QUE IMPORTEM NA DIMINUIÇÃO DE SUA CAPACIDADE OPERATIVA

RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR										
IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE	Nº DO CONTRATO	CONTATO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR		% AINDA A EXECUTAR	VALOR A RECEBER
					INÍCIO MÊS/ANO	FIM MÊS/ANO	R\$	DATA BASE MÊS/ANO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA	REFORMA DA PRAÇA BENEDITO MAIA NA SEDE DO MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	265/2022	GLORIA (99) 98424-1018		20/05/2023	R\$ 301.703,72		100%	R\$ 301.703,72
PREF. MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB, SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO DE 15 RUAS NO MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA/PB	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB	11.076/2023	SEINFRA (83) 3213-6605	10/10/2023		R\$ 2.092.705,53		100%	R\$ 2.092.705,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA	CONSTRUÇÃO PREDIO DE TRIBUTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	308/2022	GLORIA (99) 98424-1018		11/11/2022	R\$ 231.138,01		100,00 %	R\$ 231.138,01

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'SS'.





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA  
CNPJ: 08.866.317/0001-17  
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA  
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com  
(99) 98487-6895/98413-7045



- **CAPACIDADE FINANCEIRA ANUAL**

$$CFA = 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF)$$

$$CFA = 10 (2.498.764,11 + 0 + 1.120.061,86 - 1.147.535,09 - 0 - 0)$$

$$CFA = R\$ 24.712.908,80$$

- **CÁLCULO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA**

$$DFL = (10 \times PL) - Va$$

$$DFL = (10 \times 1.704.544,24) - 2.625.547,26$$

$$DFL = 17.045.442,40 - 2.625.547,26$$

$$DFL = R\$ 14.419.895,14$$

Pastos Bons - MA, 12 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS  
PROCURADOR

D

SB



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA  
CNPJ: 08.866.317/0001-17  
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA  
Rosabarrosconstrutora@hotmail.com  
(99) 98487-6895/98413-7045



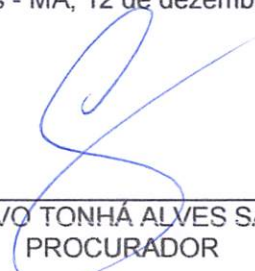
## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA





Ref: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

**JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ N° **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral n°. 11.323.190-30 e CPF n° 803.674.025-72, DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto da licitação em epígrafe.

EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO		
DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADES
BETONEIRA	400 LTS	02
ENXADAS	USO MANUAL	15
PÁS	USO MANUAL	15
COLHER DE PEDREIROS	USO MANUAL	15
PICARETES	USO MANUAL	10
MARTELETE DEMOLIDOR	USO MANUAL	2
CAIXA DE FERRAMENTAS PARA USO GERAL	USO MANUAL	3
CARROS DE MÃO	50 LTS	8
ESCAVADEIRA HÍDRAULICA DE ESTEIRAS	138 HP	02
RETROESCAVADEIRA COM CONCHA FRONTAL	98 HP	01
MOTONIVELADORA COM RIPER	140 HP	02
CARREGADEIRA DE PNEUS	137 HP	02
CAMINHÃO BASCULANTE CAP 12M <sup>3</sup>	230 HP	05
CAMINHÃO PIPA 10.000 LTS COM BARRIGA IRRIGADORA	135 HP	02
COMPACTADOR	115 HP	01
ROLO PÉ-DE-CARNEIRO AO VIBRATÓRIO	130 HP	02
CAMINHÃO DE ABASTECIMENTO/LUBRIFICANTES	130 HP	01
CAMINHÃO BASCULANTE CAP 6M <sup>3</sup>	150HP	03

Pastos Bons - MA, 12 de dezembro de 2023.

  
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS  
PROCURADOR



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA  
CNPJ: 08.866.317/0001-17  
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA  
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com  
(99) 98487-6895/98413-7045



## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

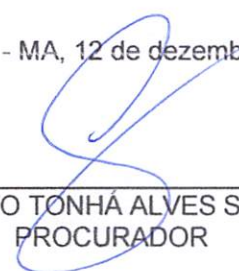
**JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARO expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

Pastos Bons - MA, 12 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS  
PROCURADOR







58





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA  
CNPJ: 08.866.317/0001-17  
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA  
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com  
(99) 98487-6895/98413-7045



## DECLARAÇÃO DE EGRESSOS

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

**JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Pastos Bons - MA, 12 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS  
PROCURADOR

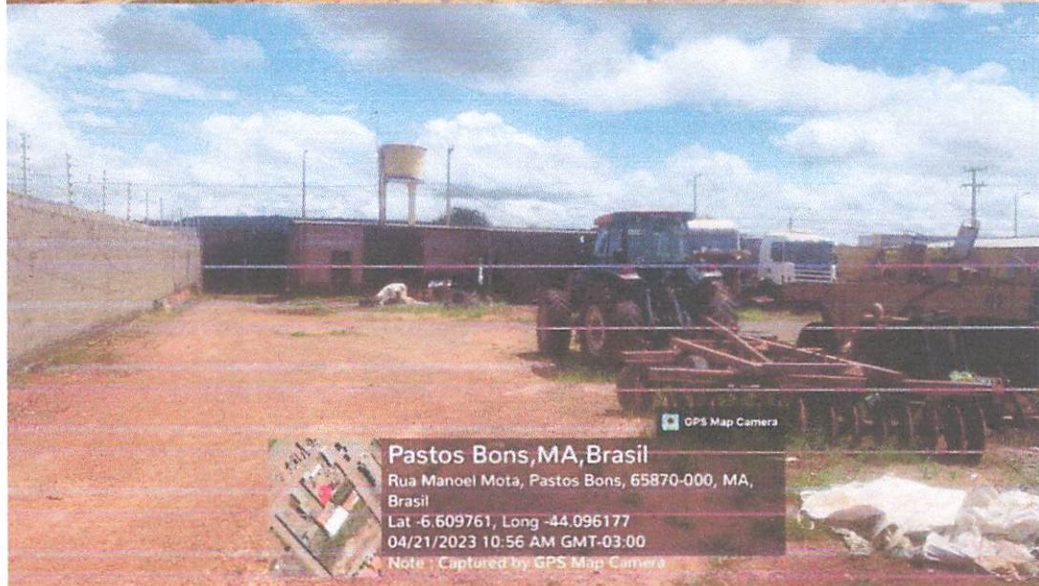
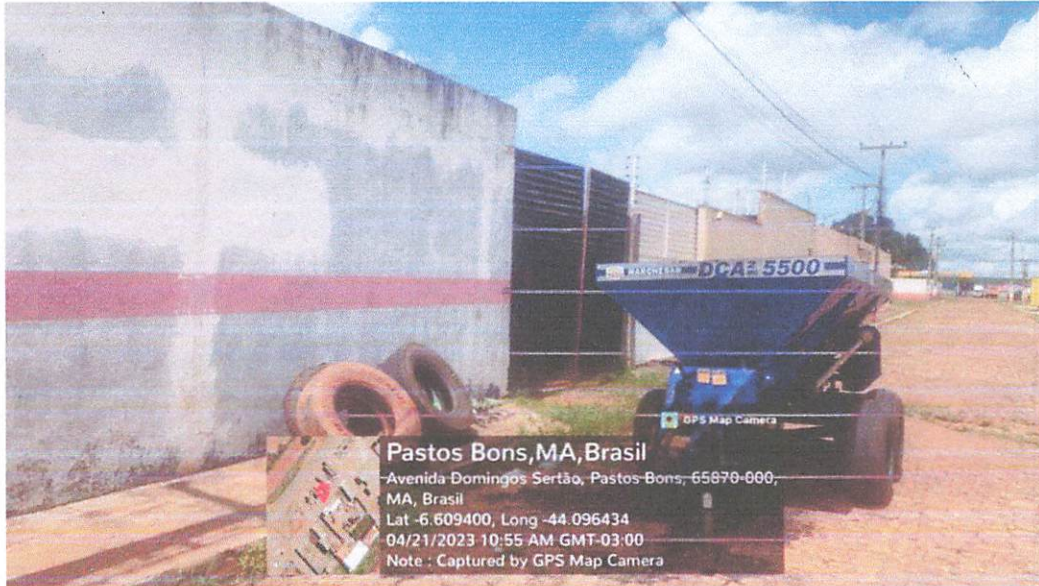
  
59



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA  
CNPJ: 08.866.317/0001-17  
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA  
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com  
(99) 98487-6895/98413-7045



## FOTOS DA SEDE DA EMPRESA

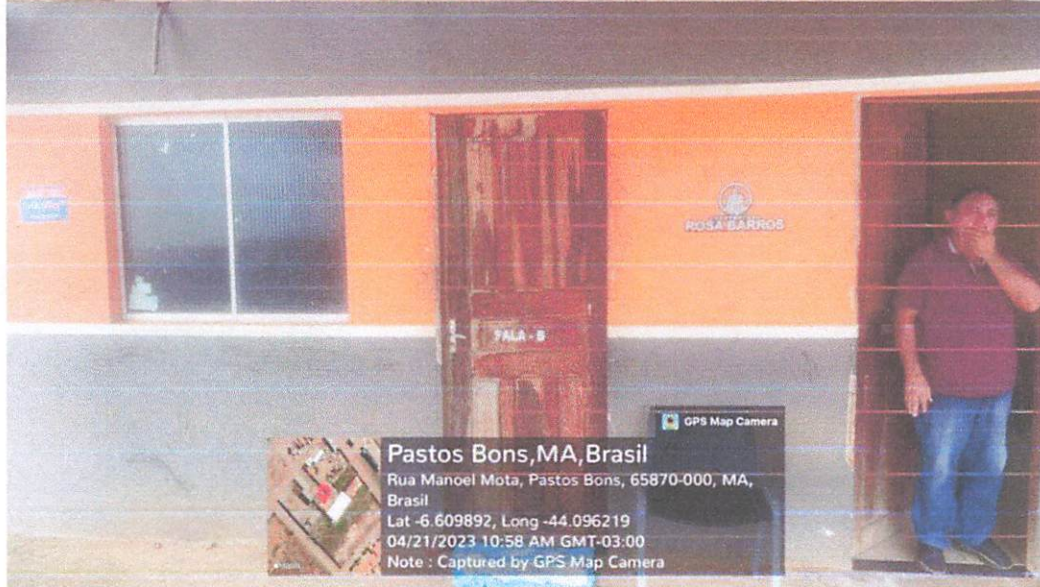
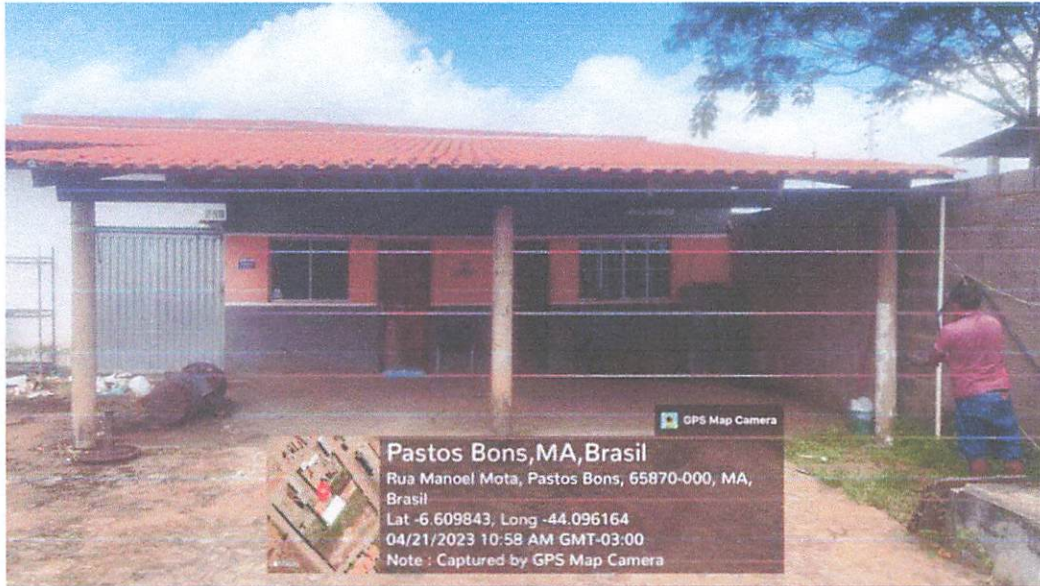


*[Handwritten signatures and initials]*  
60





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA  
CNPJ: 08.866.317/0001-17  
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA  
Rosabarrosconstrutora@hotmail.com  
(99) 98487-6895/98413-7045

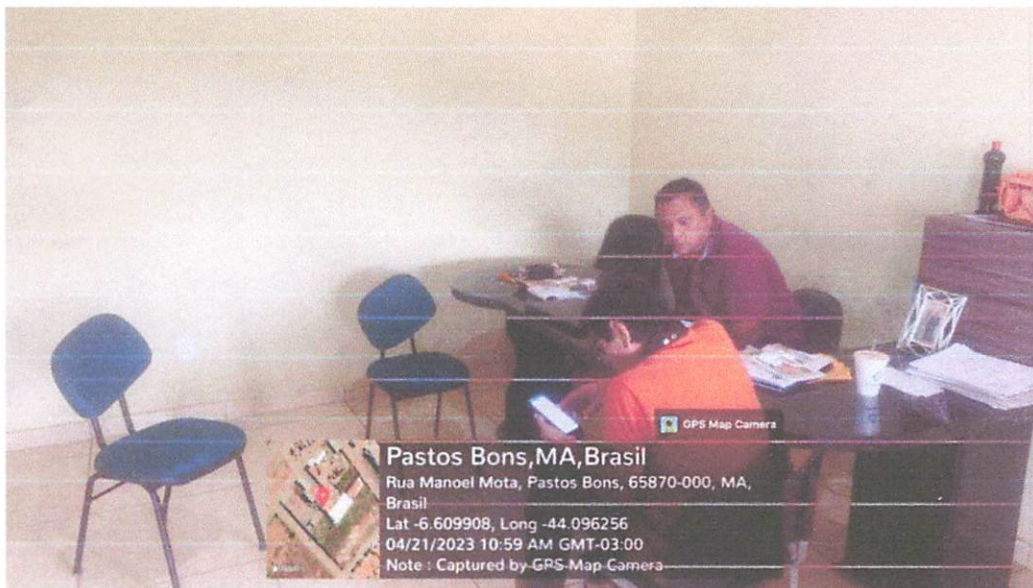


*[Handwritten signatures and initials]*  
bl





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA  
CNPJ: 08.866.317/0001-17  
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA  
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com  
(99) 98487-6895/98413-7045



Pastos Bons, MA, Brasil  
Rua Manoel Mota, Pastos Bons, 65870-000, MA,  
Brasil  
Lat -6.609908, Long -44.096256  
04/21/2023 10:59 AM GMT-03:00  
Note : Captured by GPS-Map Camera

ROSA  
BARROS  
CONSTRUTORA

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**CREENCIAMENTO**  
**W P SOUSA BRITO**  
**LTDA.**







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME  
 FABIO RENATO SILVA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 252028520031 GEJUSP MA

CPF  
 052.537.023-42

DATA NASCIMENTO  
 07/11/1995

FILIAÇÃO  
 RENATO PEREIRA DOS SANTOS  
 MARIA LUCINETE SILVA DOS SANTOS

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 06086023289

VALIDADE  
 03/01/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 03/06/2014

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
 04/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

70461806821  
 MA039596915

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1731928752

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten blue ink marks and the date 01/13.



## PROCURAÇÃO

A empresa **W P SOUSA BRITO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.555.842/0001-78, sediada na Rua Afonso Pena, nº 05, Sala 05, Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65765-000, por intermédio do Empresário, Sr. **WILKER PEDRO SOUSA BRITO**, portador da carteira de identidade nº **000116584599-4 SESP/MA** e do **CPF nº 947.557.013-68**, para em seu nome participar de licitações públicas, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **FABIO RENATO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do **RG nº 25202852003-1 SSP/MA** e **CPF nº 052.537.023-42**, a quem confere amplos poderes para praticar os atos necessários à representação da outorgante em licitações, usando dos recursos legais e acompanhando-o, conferindo-lhe ainda poderes especiais para cadastrar a outorgante, questionar dúvidas referente ao processo licitatório, assinar propostas, apresentar e assinar documentos de habilitação, participar das sessões públicas de abertura das propostas e documentos de habilitação, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, assinar declarações, apresentar impugnações, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, registrar ocorrências, assinar as respectivas atas, assinar contrato, registrar ocorrências e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato e praticar todos os demais atos pertinentes ao procedimento licitatório em nome da representada, dando tudo por bom, firme e valioso.

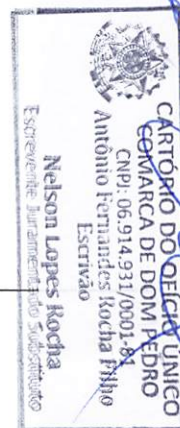
A validade desta procuração é até 31 de dezembro de 2024.

Dom Pedro/MA, 06 de dezembro de 2023



*Wilker Pedro Sousa Brito*

W P SOUSA BRITO SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 24.555.842/0001-78  
WILKER PEDRO SOUSA BRITO  
EMPRESÁRIO  
CPF nº 947.557.013-68




Poder Judiciário - JUMA - São:  
RECH:IP03992794HXJFLN93ZNBX91. 06/12/2023 10:45:09  
Ato: 13.17.4. Partes: WILKER PEDRO SOUSA BRITO, Rec  
Firma: Senhaliância. Total R\$ 21.27 Emol R\$ 19.18 FRC:RS  
0.57 FADPEP R\$ 0,76 FEMP R\$ 0,76 Consulte em  
<https://sco.ympa.jpb.br>




*[Handwritten signatures and initials]*







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M  
A

NOME: WILKER PEDRO SOUSA BRITO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 1165845994 SSP MA

CPF: 947.557.013-68 DATA NASCIMENTO: 29/06/1983

FILIAÇÃO: VICENTE BRITO

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA S OUSA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 01945064258 VALIDADE: 03/03/2032 1ª HABILITAÇÃO: 22/08/2001

OBSERVAÇÕES:

*Wilker P. Sousa*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 07/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 45755401486 MA046715924

MARANHÃO

DENATRAN
CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2359391165

PREFEITO: 790  
 FLs. *fls*  
 rubrica  
 CPL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

03





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO  
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**

**“W P SOUSA BRITO SERVICOS LTDA”  
CNPJ: 24.555.842/0001-78**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

**WILKER PEDRO SOUSA BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO,** natural da cidade de Dom Pedro – MA, data de nascimento 29/06/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0001165845994, expedida por SESP/MA, em 12/08/2017 e CPF: nº 947.557.013-68, residente e domiciliado na cidade de Dom Pedro - MA, na RUA JORGE FERNANDES, SN, CENTRO, CEP: 65765-000.

Único sócio da sociedade limitada de razão social W P SOUSA BRITO SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ sob o No 24.555.842/0001-78, NIRE: 21200930840, localizado à: TRAVESSA BELA VISTA, 198, SALA A, CENTRO- DOM PEDRO/MA CEP: 65.765-000 resolve promover a presente alteração e a faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A sociedade resolve alterar o endereço da sede e passa a exercer no seguinte endereço: **Rua AFONSO PENA, 05 SALA 05, CENTRO- DOM PEDRO/MA CEP: 65.765-000.**

**CLÁUSULA II: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (Inciso II do art. 35 da Lei nº 8.934, de 18.11.1994):**

O sócios declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Mediante as alterações contidas nas cláusulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**



## **“W P SOUSA BRITO SERVICOS LTDA”**

**CNPJ : 24.555.842/0001-78**

**Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial W P SOUSA BRITO SERVICOS LTDA e nome fantasia PA BRITO, CNPJ: 24.555.842/0001-78 e tem sede e domicílio à Rua AFONSO PENA, 05 SALA 05, CENTRO- DOM PEDRO/MA CEP: 65.765-000. (art.997, II,CC/2002) registrada na Junta Comercial do Estado o Maranhão, sob NIRE 21200930840 em 05/04/2016.**

**Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, representando a maioria do capital social.**

**Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social:**

41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO DENTRE OUTRAS) 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, OBRAS DE CONTENCAO, OBRAS DE ACUDES, DENTRE OUTRAS) 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

    
05



4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;  
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;  
4391-6/00 - Obras de fundações;  
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes ;  
7732-2/02 - Aluguel de andaimes.

**Cláusula Terceira** - O Capital Social é **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio, a saber:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
<b>WILKER PEDRO SOUSA BRITO</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula Quarta** - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quinta** – A sociedade iniciou suas atividades em **05/04/2016** e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Sexta** - A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **WILKER PEDRO SOUSA BRITO** e a ele caberá as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula Sétima** - Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**Cláusula Oitava** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula Nona** - Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**Cláusula Décima** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Primeira** - Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social,







periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

**Clausula Décima Segunda** - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

**Cláusula Décima Terceira** - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**Clausula Décima Quarta** - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Quinta** - Fica eleito o foro de São Luís – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula Décima Sexta** - O sócio – administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sétima**- Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única

São Luís, MA, 10 de Abril de 2023.

**WILKER PEDRO SOUSA BRITO**  
CPF: nº 002.160.433-95



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W P SOUSA BRITO SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
94755701368	WILKER PEDRO SOUSA BRITO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2023 11:57 SOB Nº 20230458483.  
PROTOCOLO: 230458483 DE 10/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304714903. CNPJ DA SEDE: 24555842000178.  
NIRE: 21200930840. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2023.  
W P SOUSA BRITO SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W P SOUSA BRITO SERVICOS LTDA NIRE : 21200930840 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2303101916		
NIRE (Sede) 21200930840		CNPJ 24.555.842/0001-78		Data de Ato Constitutivo 08/04/2016	Início de Atividade 05/04/2016
Endereço Completo Rua AFONSO PENA, Nº 05, SALA 05, CENTRO - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000					
<b>Objeto Social</b> 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO DENTRE OUTRAS)43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, OBRAS DE CONTENCAO, OBRAS DE ACUDES, DENTRE OUTRAS) 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome WILKER PEDRO SOUSA BRITO	CPF/CNPJ 947.557.013-68	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome WILKER PEDRO SOUSA BRITO		CPF 947.557.013-68		Término do mandato Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>				Situação	
Data 12/06/2023	Número 20230754066	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/12/2023, às 14:57:23 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFRICF1R.

MAC2303101916

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

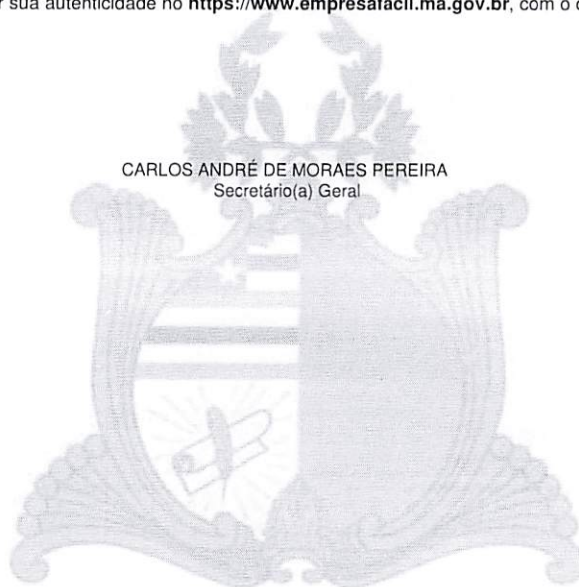
Certificamos que W P SOUSA BRITO SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303101974	
NIRE 21200930840 CNPJ 24.555.842/0001-78		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua AFONSO PENA, Nº 05, SALA 05, CENTRO - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230754066	12/06/2023	BALANCO
002	20230458483	10/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230219039	08/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230219039	08/03/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20160297958	08/04/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200930840	08/04/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/12/2023, às 14:59:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OGVVAUL.



MAC2303101974

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

10



## CERTIDÃO DE LIVROS

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Nire:21200930840 CNPJ:24.555.842/0001-78							Situação ATIVA  Status
Arquivamentos Posteriores							
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação	Data da Abertura	Data do Encerramento	
DIÁRIO	20230754449	1	278	12/06/2023	01/01/2022	31/12/2022	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/12/2023, às 11:27:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade em <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código T5UGASUC.



MAC2303102017

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W P SOUSA BRITO SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2303105053	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE: 21200930840	CNPJ: 24555842000178	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 12/06/2023	Número:
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
20230458483	10/04/2023	ALTERAÇÃO		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 12/12/2023, às 12:09:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NK1ZNER.



MAC2303105053

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures and date]*  
12/13





**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL  
CONFORME LEI FEDERAL nº 8.666/93 e ALTERAÇÕES**

**C.R.C. nº**  
018/2023

**CNPJ / CEI / CPF nº**  
24.555.842/0001-78

**VALIDADE**  
04.06.2024

**Razão Social:**  
W P SOUSA BRITO SERVIÇOS LTDA

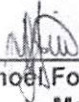
**Nome de Fantasia:**  
P A BRITO


**Endereço da Empresa:**  
RUA AFONSO PENA, SALA 05, Nº 05 CEP 65.765-000, CENTRO,  
DOM PEDRO - MA

**Nome do Representante Legal:**  
WILKER PEDRO SOUSA BRITO

**Data de Expedição:**  
04.12.2023

**Ramo de Atividade Principal:**  
41.20-4-00 – Construção de edifícios

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Fontes de Araújo Júnior  
Membro da CPL



13/13